

PORTARIA Nº 329/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 131/2025-GAB-1/CRBA12RISP/PC-PA" (Corregedoria Regional Baixo e Médio Amazonas - 12ª RISP), de 23/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2719066, conforme documentação anexada;
CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) EDINALDO SILVA DE SOUSA para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 330/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "OFÍCIO Nº 250/2025/GAB/CRIM/PC-PA" (Corregedoria Regional da 8ª RISP), de 20/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2701532, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 331/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "BOP Nº 00346/2025.100215-7" (Divisão de Crimes Funcionais-DCRIF), de 21/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2708058, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) RENATO LOPES TARALLO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 332/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no "Despacho de seq. 1 e 2" (Diretoria de Administração-Divisão de Transportes), de 08/04/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE E-2025/2496222, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) ROSINARA SANTOS DE ABREU para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 333/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 10/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar o que foi noticiado no Ofício nº 145/2025-MP/PJM (Promotoria de Justiça de Muaná-PA), de 08/05/2025, e demais fatos conexos, que deu ensejo ao PAE 2025/2641236, conforme documentação anexada;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o seu completo esclarecimento,

RESOLVE:

I-DETERMINAR A INSTAURAÇÃO DE APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA – AAI, na modalidade investigativa, para apurar os fatos.

II-DESIGNAR o(a) Delegado(a) FILIPE AMORIM MELO para que proceda à apuração, no prazo de 30 dias úteis.

III-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada ao pleno cumprimento deste ato.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

CORREGEDOR-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 558/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/06/2025

CONSIDERANDO: a necessidade de incluir o nome do policial civil K. G.K., matrícula n.º 5966686, à portaria inicial da APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA n.º 240/2025 – AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025, publicada no DOE 36.208 de 25/04/2025, pelo fato de terem sido constatados indícios de transgressão disciplinar praticada pelo servidor (PAE E-2025/2755057);

RESOLVE:

I-DETERMINAR o ADENDO à PORTARIA n.º 240/2025 – AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 16/04/2025, para incluir o nome do servidor em epígrafe como sindicado à portaria inaugural.

II- A Divisão de Disciplina para as providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia

PORTARIA Nº 559/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 02/06/2025

CONSIDERANDO: a impossibilidade do Delegado CARLOS MAGALHÃES GOMES em dar prosseguimento à presidência da AAI n.º 441/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA, de 05/07/2024, redistribuída através da PORTARIA Nº 550/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 02/06/2025, publicada no DOE nº 36.251 de 04/06/2025;

RESOLVE:

I-TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA Nº 550/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA, de 02/06/2025, publicada no DOE nº 36.251 de 04/06/2025;

II-REDISTRIBUIR a APURAÇÃO ADMINISTRATIVA INTERNA N.º 441/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 05/07/2024 para a Delegada LENA JANNE BOTELHO DE ALMEIDA para dar prosseguimento à apuração;

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

WALTER RESENDE DE ALMEIDA

Corregedor-Geral da Polícia Civil

PORTARIA Nº 560/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 19/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, instaurada para apurar a conduta do Investigador W.O.M., mat. 5966961, o qual, em tese, agiu de forma desrespeitosa em face de superior hierárquico, conforme "MEMORANDO nº 346/2024 SUPGM-PCPA", de 06/09/2024, e demais fatos conexos, de 29/07/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a ausência de prova inequívoca da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 19/2025-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 17/01/2025, publicada no DOE nº 36.106 de 21/01/2025, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 561/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 480/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, instaurada para apurar a conduta do Delegado R.C.N.S., mat. 5914087, o qual, em tese, chegou atrasado ao plantão na Delegacia de Capitão Poço-PA, e demais fatos conexos, nos termos do "DESPACHO-46/2024", de 02/07/2024, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de elementos suficientes que possam legalmente fundamentar a convicção da ocorrência da prática de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 480/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 09/07/2024, publicada no DOE nº 35.896 de 16/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior

PORTARIA Nº 562/2025-AAI/DIVERSAS/DD/CG/PC-PA de 04/06/2025

CONSIDERANDO: a conclusão da AAI nº 527/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, instaurada para apurar a intervenção policial com resultado lesão corporal de D.F.S., no dia 22/06/2024, em Soure-PA, nos termos do BOP 0008020241010344, de 25/06/2024, conforme "OFÍCIO Nº 108/2024/GAB/CRCM/PC-PA, conforme portaria instauradora;

CONSIDERANDO: a inexistência de transgressão disciplinar;

RESOLVE:

I-Determinar o ARQUIVAMENTO dos autos da conclusão da AAI nº 527/2024-AAI/INSTAURAÇÃO/DD/CG/PC-PA de 29/07/2024, publicada no DOE nº 35.910 de 31/07/2024, com fundamento no Art. 90, inciso I, da Lei Complementar nº 022/94 e alterações.

II-REMETER à Divisão de Disciplina – DD/CG/PC-PA para que adote as necessárias providências de alçada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRE-SE.

ANGELA DALILA CUNHA PRADO

Coordenadora do Interior